



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008604/2023

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida à Av. Tamandaré, nº 230, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65, representada legalmente neste ato pelo Sra. Rosana Maria Rodrigues Vieira, portador(a) do CPF nº 025.884.029-33, RG nº 6405311-6, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024**, visando a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para Registro de Preço, Processo nº 008604/2023, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a supressão do saldo do item do contrato, para fins de correção no sistema de compras da E&L.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

2.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 08 de março de 2025, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente

WELLINGTON VIZENTINI

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES